

REPÚBLICA PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pertence ao n.º 111

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças, em observância do disposto no artigo 1.º da lei de 15 de Março do corrente ano, ouviu o Ex.^{mo} Sr. Ministro das Finanças sôbre o projecto de lei n.º 92-E. S. Ex.^a conformou-se com a doutrina do referido projecto e por isso a comissão confirma o parecer que deu em 27 do mesmo mês de Março e que tem o n.º 111, por ser insignificante o dispêndio com a modesta homenagem que se pretende prestar a um cidadão que, pelo seu zêlo em bem servir a Pátria, sacrificou a sua existência, o professor Luís da Câmara Pestana.

Sala das sessões da comissão de finanças, 11 de Abril de 1913.

Inocência Camacho Rodrigues.
Alfredo Rodrigues Gaspar.
Tomé de Barros Queiroz.
José Barbosa.
Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.
Francisco de Sales Ramos da Costa, relator.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR